



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 184/2025

**PROCEDÊNCIA: SETR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

I – DADOS DO PROCESSO

Modalidade: Pregão Eletrônico	
Processo Administrativo	Nº 27122024001
Pregão Eletrônico	Nº 017/2024-SRP
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM O CENSO ESCOLAR 2024.
Valor Global da Ata:	R\$ 6.699.420,10 (seis milhões seiscentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte reais e dez centavos)
Fundamentação Legal	Art. 6º, XLI c/c 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após análise do processo licitatório, conforme mencionado no quadro acima, esta Controladoria Geral do Município de Alenquer, no uso de suas atribuições, declara o que segue.

II – DA MODALIDADE/ FUNDAMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

A modalidade empregada no processo licitatório foi Pregão Eletrônico, observando os preceitos de direito público, em especial, as disposições da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal 10.024/2019, Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 914A/2023 e 914B/2023, e demais normas legais e regulamentares e subordinados às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento utilizado foi o SRP (Sistema de Registro de Preços), com base nos art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelo DECRETO Nº 11.462, de 31 de março de 2023. O SRP é um procedimento para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Este sistema permite que a administração pública realize um único processo licitatório, registrando os preços para futuras aquisições conforme a necessidade, durante um período de até 12 meses, prorrogável por igual período.

III - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Trata-se da análise técnica dos autos do processo de **Pregão Eletrônico Nº 017/2024-SRP**, que versa o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM O CENSO ESCOLAR 2024**”. A documentação está arquivada em 01 (um) volume no Setor de Licitação, o qual deu entrada nesta controladoria em 11 de fevereiro de 2025, para análise e parecer do processo.

Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que o processo administrativo foi autuado, protocolado e numerado, e contém, em síntese, os seguintes documentos:

- Documento de Oficialização de Demanda (DOD) da Secretaria Municipal de Educação;
- Pauta de gêneros alimentícios com as especificações técnicas e quantidade dos alimentos a serem adquiridos pelo programa de alimentação escolar PNAE referente ao ano de 2025;
- Comunicação Interna ao Setor de Compras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- Cotações de Preços e Mapa de Cotação de Preços;
- Estudo Técnico Preliminar assinado pela Secretária Municipal de Educação;
- Termo de Referência;
- Fundamentação Legal, Fontes de Pesquisa de preço e Justificativa;
- Termo de Autorização de abertura do processo Licitatório, pela Secretária Municipal de Educação;
- Solicitação de Abertura do processo Licitatório;
- Portaria nº 225/2024, de 06 de abril de 2024, de designação de agente de contratação e comissão de contratação e pregoeiro nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Certificado do Pregoeiro Nilson Afonso Correa Fonseca;
- Termo de Abertura de Processo Administrativo;
- Termo de Autuação do Processo Administrativo nº 27122024001;
- Minuta do edital e respectivos anexos, tais como minuta do contrato;
- Despacho pra Assessoria Jurídica referente a análise e parecer da Minuta do Edital e Anexos;
- Parecer Favorável do Assessor Jurídico Bruno Pinheiro de Moraes, OAB/PA nº 24.247;
- Edital, composto das cláusulas e anexos concernentes ao que prevê a legislação em vigor;
- Publicação do Edital no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas);
- Publicação no TCM/PA;
- Publicação no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Alenquer;
- Publicação do aviso de licitação no diário Oficial da União, no Jornal da Amazônia;
- Fase externa: Ata de Propostas; Ata Parcial; Ata de Propostas readequadas; Ata Final; Recursos Administrativos; Contrarrazões; Resposta aos Recursos; Vencedores do Processo; Parecer da Análise das Amostras; Juntada de Documentos da empresa vencedora do certame;
- Despacho para o Controle Interno;

IV – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000
controleinterno@alenquer.pa.gov.br
Alenquer - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Foi publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial União, no Jornal da Amazônia, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) no TCM/PA e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Alenquer, 13 de janeiro de 2025, com data da Abertura do Certame para o dia 13 de janeiro de 2025, às 08h, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame.

V – DO JULGAMENTO

Em relação ao julgamento e aos documentos de habilitação, houve interposição de recurso administrativo pela empresa A G DA SILVA CAMPELO LTDA contra a decisão do Pregoeiro que habilitou a empresa L. A. DA SILVA COMERCIAL ME. Por sua vez, as empresas L. A. DA SILVA COMERCIAL ME e N. S. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA recorreram contra a decisão que habilitou a empresa A G DA SILVA CAMPELO LTDA.

Em resposta aos recursos, foi negado provimento ao recurso da empresa A G DA SILVA CAMPELO LTDA, mantendo-se a decisão que declarou habilitada a empresa L. A. DA SILVA COMERCIAL ME. Já o recurso da empresa L. A. DA SILVA COMERCIAL ME foi provido, resultando na inabilitação da empresa A G DA SILVA CAMPELO LTDA. O recurso da empresa N. S. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA foi parcialmente provido, mantendo-se sua inabilitação e, ao mesmo tempo, acolhendo-se o pedido para inabilitação da empresa A G DA SILVA CAMPELO LTDA.

O Pregão Eletrônico nº 015/2024-SRP teve como vencedora a **empresa L. A. DA SILVA COMERCIAL**, inscrita no CNPJ nº 05.154.823/0001-95, com valor total de **R\$ 6.699.420,10 (seis milhões seiscentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte reais e dez centavos)**, em conformidade com os termos estabelecidos no edital.

VI – CONCLUSÃO

Esta Controladoria, em suas considerações, após análise dos autos, conclui que, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

10.024/2019, Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019 e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a formalização do(s) Contrato(s) e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Por fim, encaminho os autos para a autoridade competente dar prosseguimento ao processo, para adjudicação/homologação, formalização do contrato administrativo, com as devidas publicações na imprensa oficial.

Recomenda-se, todavia, a publicação no mural de licitação do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura (alenquer.pa.gov.br), além das devidas publicações na imprensa oficial e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina a Lei 14.133/21.

É o parecer,

Alenquer - Pará, 11 de fevereiro de 2025.

Janaina de Siqueira Santos
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 024/2025